



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

**Decreto Nº. 05/2015      São Benedito-CE, em 18 de Março de 2015**

***“Decreta LUTO OFICIAL e Ponto Facultativo em razão do falecimento do Ex-Deputado Estadual e Ex-Prefeito Municipal de São Benedito, Sr. Tomaz Antônio Brandão.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando o falecimento do Ex-Deputado Estadual e Ex-Prefeito Municipal de São Benedito, Sr. Tomaz Antônio Brandão, ocorrido nesta data;

Considerando que a municipalidade deverá ser prestar suas homenagens ao Sr. Tomaz Antônio Brandão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sambeneditense como homem público;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias e PONTO FACULTATIVO, em virtude do falecimento do Sr. Tomaz Antônio Brandão, Ex-Deputado Estadual e Ex-Prefeito Municipal desta urbe.

**Parágrafo único.** O ponto facultativo que trata este Decreto deverá ser cumprido somente na data de hoje, 18/03/2015, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 18 de Março de 2015.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74